



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=LEI Nº 787, em 03 de junho de 1971=

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, a assinar convênio para a construção de uma ponte sobre o Rio Guaió, na altura da Estrada do Cambiri".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênio com a Prefeitura Municipal de Suzano, para o fim específico de construção de uma ponte sobre o Rio Guaió, - na altura da Estrada do Cambiri.

ARTIGO 2º - A licitação para a construção da referida ponte, será feita no Município de Suzano, com a colaboração da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

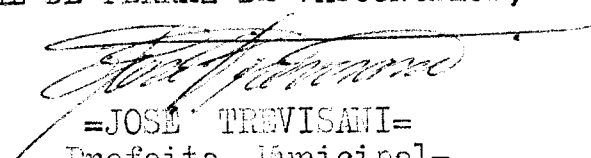
-ARTIGO 3º - O custo da mesma será dividido entre as duas Municipalidades, cabendo 50% para cada uma.

§ ÚNICO - Os 50% correspondentes à Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, serão pagos à Prefeitura de Suzano, em 10 pagamentos iguais e consecutivos, a partir do início da obra.

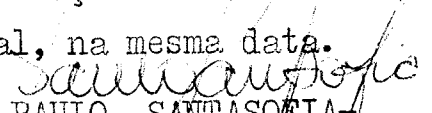
ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de verba própria constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 03 - de junho de 1971.


=JOSE TREVISANI=
=Prefeito Municipal=

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.


=PAULO SANTASOFIA=
=Diretor do Deptº de Administração=